

**DECRETO N.º 149/2020**

**DATA: 16.10.2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1884/2019 de 12/11/2019, no valor de R\$ 1.006.000,00 (um milhão e seis mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.00</b>	<b>Departamento Educação, Cultura e Esportes</b>		
<b>06.01</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>12.361.0013.2.013</b>	<b>Manutenção Unidade Divisão de Educação</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal (1721)	104	460.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1722)	104	95.000,00
<b>06.03</b>	<b>Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.</b>		
<b>123650016.2.021</b>	<b>Manter a Educação Infantil e Ensino Especial</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (278)	101	340.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (279)	101	111.000,00
<b>TOTAL R\$ 1.006.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 1.006.000,00 (um milhão e seis mil reais), especificados a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.00</b>	<b>Departamento Educação, Cultura e Esportes</b>		
<b>06.03</b>	<b>Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.</b>		
<b>123610013.2.019</b>	<b>Manutenção da Unidade 40% FUNDEB</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (266)	102	251.000,00
<b>123610013.2.020</b>	<b>Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (276)	101	200.000,00
<b>05.00</b>	<b>Depto de Obras, Viação e Urbanismo</b>		
<b>05.01</b>	<b>Divisão De Obras Rodoviárias</b>		
<b>267820008.2.008</b>	<b>Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade</b>		

3.3.90.30	Material de Consumo (111)	000	200.910,00
<b>05.02</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>041220009.2.089</b>	<b>Plano Diretor Municipal</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (126)	000	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (127)	000	5.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (128)	000	5.800,00
<b>154510009.2.081</b>	<b>Implantação de Sinalização Vertical e Horizontal</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (133)	000	11.670,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (134)	000	11.670,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (135)	000	34.660,00
<b>154510012.1.004</b>	<b>Manter, Remodelar e Implantar Novos Equipamentos em Parques e Praças</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações (136)	000	58.000,00
<b>154520012.1.095</b>	<b>Instalação de Câmeras de Monitoramento</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (165)	000	23.250,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (166)	000	23.250,00
<b>174520022.1.102</b>	<b>Implantação da Rede de Esgoto</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (171)	000	11.670,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (172)	000	58.320,00
<b>09.00</b>	<b>Departamento de Agricultura</b>		
<b>09.01</b>	<b>Administração de Agricultura</b>		
<b>175110022.1.008</b>	<b>Perfurar Poços Artesianos e Implantar Rede de Água</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações (496)	000	35.000,00
<b>206610029.1.011</b>	<b>Fomentar a Industrialização, Subsidiando a Construção de Barracões</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações (513)	000	50.000,00
<b>TOTAL R\$ 1.006.000,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2020.

  
**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal

  
**Vlademir Lucini**  
Dir. Depto de Administração